



Freguesia de Perre

Freguesias de Perre

Aviso

Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários

Abertura de Procedimento Concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1. Faz-se público que, de acordo com a deliberação da Freguesia de Perre de 27 de dezembro de 2019, nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 4.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e no sítio eletrónico da junta de freguesia, o seguinte procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **com vista ao cumprimento do programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários:**

1. Assistente Técnico - Administrativo

2. Validade do procedimento concursal: **o procedimento é válido apenas para os efeitos da Lei n.º 112/2017 - Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários.**

3. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: **só podem candidatar-se indivíduos que se encontrem na previsão do artigo 5.º da Lei n.º 112/2017**, de 29 de dezembro, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguir referidos:

3.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;



Freguesia de Perre

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2. Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (12.º ano Escolaridade), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

4. Conteúdo funcional do posto de trabalho - O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal da Freguesia de Perre: Atende os Perrenses, passa atestados e confirmações, trata os documentos da contabilidade, conduz as carrinhas quando necessário, com habilitações próprias para esse fim.

5. As candidaturas devem ser formalizadas, em impresso próprio de utilização obrigatória, a fornecer pela secretaria da Junta de Freguesia, e ser entregue presencialmente na referida Secretaria, sita Estrada da Igreja, 4925 587, Perre, dentro do horário de expediente; ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
- b) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados.
- c) Habilitação de condução de veículos ligeiros de passageiros.

5.1. Além dos documentos mencionados no ponto 6.) os candidatos deverão fazer-se acompanhar de Bilhete de identidade válido e Cartão de Contribuinte Fiscal ou do cartão de cidadão no momento da candidatura.



Freguesia de Perre

6. Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no art.º 36.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e os previstos nos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com as especificidades da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a saber:

6.1. Avaliação Curricular (AC):

Fatores de Avaliação

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + 2EP) / (4)$$

Sendo:

(HA) - Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

(FP) - Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

(EP) - Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Os critérios de avaliação do método acima mencionado estarão disponíveis na página eletrónica da freguesia

8. Classificação Final:

A classificação final será o resultado da aplicação do método de seleção avaliação curricular.



Freguesia de Perre

7. Constituição do Júri:

Presidente:

Dr.^a Hironдина Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Viana do Castelo, que preside;

Vogais efetivos:

Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior - Recursos Humanos do Município de Viana do Castelo e Elisa Maria Neiva Puig Marti, Coordenadora Técnica no Município de Viana do Castelo;

Vogal suplente:

Dr.^a Patrícia Gomes Maldonado Botelho Fiúza, Técnica Superior no Município de Viana do Castelo.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8. Os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal.

9. O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, sendo o salário de referência de 757,01 € de acordo com o disposto no art.º 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Freguesia de Perre, 16 de novembro de 2022.

O presidente da Junta de Freguesia,
Jorge Manuel Correia da Costa
Jorge Manuel Correia da Costa

